

I – Fomentar e contribuir com a implementação de Plano de ação para atenção em saúde da população transgênero em situação de privação de liberdade – afirmação de gênero na modalidade de hormonoterapia;

II – Fomentar e contribuir com a implementação de linha de cuidado em saúde para mulheres em privação de liberdade, em consonância com a PNAISP;

III – Fomentar e contribuir com a implementação de ações de fortalecimento de vínculos familiares e atuação com pré egressos da população LGBTI e mulheres em privação de liberdade, especialmente nas unidades prisionais Unidade Irmã Imelda e Instituto Penal Feminino;

IV – Fomentar e contribuir com a retificação dos nomes das pessoas trans privadas de liberdade no Estado do Ceará e o respeito a utilização do nome social;

V – Promover a articulação entre o sistema de justiça, a administração penitenciária e as políticas públicas de saúde, de assistência social e direitos humanos para proposição de novo fluxo e metodologia de atendimento da população LGBTI em atendimento à Resolução 348/2020 do CNJ.

**Art. 2º.** O GTI será composto por representantes:

I – do Poder Judiciário, sendo titular a Dra. Luciana Teixeira de Souza, juíza coordenadora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário no Estado do Ceará (GMF), e suplente o Dr. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, juiz colaborador do GMF;

II – do Ministério Público do Estado do Ceará, sendo titular o Dr. Nelson Ricardo Gesteira Monteiro, e suplente a Dra. Antônia Lima Sousa e o Dr. Élder Ximenes Filho;

III – da Defensoria Pública do Estado do Ceará, sendo titular a Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, e suplente o Sr. Leandro Sousa Bessa;

IV – da Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Ceará, sendo titular a Sra. Ilana Carlos Ferro Castro, e suplente a Sra. Geovana Sousa do Nascimento;

V – da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Ceará, sendo titular o Sr. João Pereira de Lima Neto, e suplente a Sra. Taís de Souza mendes;

VI – da Secretaria de Proteção Social do Governo do Estado do Ceará, sendo titular o Sr. Francisco Narciso Silva de Oliveira Junior, e suplente a Sra. Juliemary Peixoto Brandão;

VII – da Coordenadoria de Diversidade Sexual da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo titular a Sra. Labelle Silva, e suplente a Sra. Ana Carolina Nunes de Macedo Sales;

VIII – da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Ceará, sendo titular a Sra. Marlia Aguiar Façanha, e suplente o Sr. Raimundo Jovanil Pereira Oliveira;

IX – do Gabinete da Vice Prefeitura do Município de Fortaleza, sendo titular a Sra. Lucivânia Lima de Sousa, e suplente a Sra. Isabel Sant Anna Andrade Costa Lima; e

X – da Universidade Federal do Ceará, sendo titular a Sra. Ana Karina Bezerra Pinheiro, e suplente o Sr. Luiz Fábio Silva Paiva.

**Parágrafo único:** poderão participar na condição de convidados outras pessoas cuja participação se considerar relevante para o andamento das ações do GTI.

**Art. 3º.** No exercício das atribuições, o GTI poderá:

I – Realizar reuniões de trabalho quinzenais, de forma presencial ou virtual, em datas e horários a serem definidos por seus integrantes;

II – Facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto;

III – Propor ou realizar cursos, eventos formativos, grupos de estudo para profissionais do Sistema de Justiça, das políticas de saúde, administração penitenciária, a assistência social e dos direitos humanos;

IV – Fomentar e promover produção de conhecimento, envolvendo sistematização de dados, estudos, pesquisas e avaliações;

V – Realizar parcerias com outros entes e instituições para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º.** O GMF, por meio da Dra. Luciana Teixeira de Souza e, em sua ausência, do Dr. Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior, coordenará o GTI e deverá garantir estrutura adequada para o seu funcionamento.

**Art. 5º.** O GTI terá duração de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira**

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/CE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF)

do Sistema Carcerário no Estado do Ceará

**Sede da Supervisão: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambeba, CE, 60831-120

**e-mail:** [gmf@tjce.jus.br](mailto:gmf@tjce.jus.br)

**PORTRARIA Nº 2215/2022**

Cria o Grupo de trabalho Interinstitucional, de caráter temporário, para propor estratégias para atenção integral destinado ao paciente judiciário, a proteção de direitos fundamentais da pessoa com transtorno mental e sua desinstitucionalização.

**O SUPERVISOR DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DO SISTEMA DE**

**EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – GMF**, no âmbito do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Brasil por meio do Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113 de 20 de Abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça que Dispõe sobre o procedimento relativo à execução da pena privativa de liberdade e de medidas de segurança e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 35, de 12 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça que orienta que, na execução da Medida de Segurança, sejam adotadas políticas antimanicomiais;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 01/MS/MJ, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 94/GM/MS, de 14 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o financiamento do serviço de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de proposições visando a alternativas ao modelo de internação de cumprimento de medida de segurança e demais medidas terapêuticas no Estado e de reordenamento do tratamento dado a pessoa com transtorno mental em conflito com a lei levando-se em consideração o paradigma antimanicomial;

CONSIDERANDO que desde 22 de junho de 2020, diversos atores do Sistema de Justiça, Poderes Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração Penitenciária, e Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Integrada de Saúde Mental do (CEDH) e CEPCT, já vem efetivamente se reunindo para a elaboração de projeto piloto para a desinstitucionalização de pessoas internas no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes e para construir estratégia de atuação na “porta de entrada” e relacionada aos laudos periciais;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criado o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), de caráter temporário, para propor estratégias para atenção integral destinado ao paciente judiciário, tendo como pilar a proteção de direitos fundamentais da pessoa com transtorno mental e sua desinstitucionalização, no Estado do Ceará, e qual terá por finalidades:

I – Promover a articulação entre o sistema de justiça, a administração penitenciária e as políticas públicas de saúde, de assistência social e direitos humanos e propor fluxo interinstitucional para o atendimento das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei;

II – Contribuir com o grupo condutor da PNAISP em âmbito estadual nas temáticas relacionadas ao objeto do presente GTI;

III – Contribuir com o Serviços de avaliação e acompanhamento às medidas terapêuticas aplicáveis ao paciente judiciário, bem como sua equipe e acompanhar suas ações;

IV – Elaborar minuta de Provimento para disciplinar o procedimento para a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêutico-cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei no âmbito do Poder Judiciário.

**Art. 2º.** O GTI será composto por representantes:

I – do Poder Judiciário, sendo titular a juíza coordenadora do GMF, Dra. Luciana Teixeira de Souza, e suplente o Dr. Raynes Viana de Vasconcelos, juiz colaborador do GMF;

II – da Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Ceará, sendo titular a Sra. Maria de Fátima Vale Barroso, e suplente a Sra. Cristiane Ferreira Lima;

III – da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, sendo titular a Sra. Camila Moreira de Oliveira, e suplente a Sra. Sarah Lima Verde da Silva;

IV – da Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza, sendo titular a Sra. Mariana Pinheiro de Marchi, e suplente a Sra. Juliana Damasceno Cordeiro;

V – da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo titular a Sra. Maria Márcia Silva Nogueira, e suplente a Sra. Iracema de Oliveira Machado;

VI – do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, sendo titular a Sra. Lirian Filgueiras Mascarenhas

VII – da Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará, sendo titular o Sr. André Pinheiro Bezerra, e suplente a Sra. Andria Autran do Nascimento.

§1º. O Excelentíssimo Juiz Cézar Belmino Barbosa Evangelista Júnior titular da 3ª Vara de Execução Penal de Fortaleza, atuará em colaboração aos trabalhos deste GTI, representando o Poder Judiciário

§2º. Poderão participar na condição de convidados outras pessoas cuja participação se considerar relevante para o andamento das ações do GT.

**Art. 3º.** No exercício das atribuições, o Grupo de Trabalho poderá:

I – Realizar reuniões de trabalho quinzenais, de forma presencial ou virtual, em datas e horários a serem definidos por seus integrantes;

II – Facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto;

III – Propor ou realizar cursos, eventos formativos, grupos de estudo para profissionais do sistema de justiça, das políticas

de saúde, administração prisional, assistência social e direitos humanos;

IV – Fomentar e promover produção de conhecimento, envolvendo sistematização de dados, estudos, pesquisas e avaliações;

V – Realizar parcerias com outros entes e instituições para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º.** O GMF, por meio da Dra. Luciana Teixeira de Souza e, em sua ausência, do Dr. Raynes Viana de Vasconcelos, coordenará o GTI e deverá garantir estrutura adequada para o seu funcionamento.

**Art. 5º.** O GTI terá duração de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira**

Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF/CE

## PORTRARIA Nº 0044/2022

Dispõe sobre concessão de diárias para servidores.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 320/2021, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 17 de fevereiro de 2021;

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias a servidores, nos termos do Anexo desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos referidos valores, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 19 de outubro de 2022.

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**

Secretário de Administração e Infraestrutura

### ANEXO

#	Referência	Servidor (a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Período de Referência
01	8521851-88.2022.8.06.0000	José Mamede Rebouças de Oliveira Junior	1 c/ pernoite e 1 s/ pernoite	199,09	99,55	298,64	19/10 à 20/10/22
02	8521851-88.2022.8.06.0000	Afonso Miranda de Carvalho	1 c/ pernoite e 1 s/ pernoite	199,09	99,55	298,64	19/10 à 20/10/22
03	8521886-48.2022.8.06.0000	Paulo Herique P. Venceslau	1 s/ pernoite	-	99,55	99,55	19/10/22
04	8521334-83.2022.8.06.0000	Anita Maria da Silva Guimarães	1 s/ pernoite	-	117,32	117,32	11/10/22
05	8521334-83.2022.8.06.0000	Anita Maria da Silva Guimarães	1 s/ pernoite	-	117,32	117,32	13/10/22
06	8521926-30.2022.8.06.0000	Pedro Kelly de Lima Alcantara	4 c/ pernoite e 1 s/ pernoite	199,09	99,55	895,91	24/10 à 28/10/22
07	8521926-30.2022.8.06.0000	Cleber de Souza Marinho de Medeiros	4 c/ pernoite e 1 s/ pernoite	199,09	99,55	895,91	24/10 à 28/10/22
08	8521935-89.2022.8.06.0000	Robson William Girão Saraiva	1 s/ pernoite	-	99,55	99,55	20/10/22
09	8521935-89.2022.8.06.0000	Robson William Girão Saraiva	1 s/ pernoite	-	99,55	99,55	25/10/22
10	8521935-89.2022.8.06.0000	Robson William Girão Saraiva	1 s/ pernoite	-	99,55	99,55	26/10/22
11	8521965-27.2022.8.06.0000	Jefferson Mesquita Alves de Vasconcelos	1 s/ pernoite	-	99,55	99,55	26/10/22

### DESPACHO

Referência: nº 8514039-89.2022.8.06.0001

Assunto: Abono de permanência

Interessado: Ana Walewska Feitosa Batista, Oficial de Justiça.